



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

**PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO
JOSÉ DAS PALMEIRAS**

4º TERMO ADITIVO

**PREGÃO
PRESENCIAL**

046/2021

CONTRATO

Nº 091/2021

OBJETO: – : Contratação de empresa/entidade/associação especializada para prestar serviços de arbitragem para jogos e eventos esportivos e recreativos realizados pelo Departamento de Esportes do Município de São José das Palmeiras-PR.

EMPRESA: SANTANA & ESCHER LTDA



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

DE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Solicito a Vossa Senhoria a prorrogação do **Contrato nº 091/2021**, oriundo do Processo Licitatório – Pregão Presencial nº 046/2021, mantidas as mesmas condições, cláusulas e valores pactuados no instrumento contratual vigente, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 (ou legislação municipal equivalente, se aplicável).

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes informa que a continuidade dos **serviços de arbitragem** para as modalidades elencadas é **imprescindível para a execução do calendário esportivo municipal**. Ressalta-se que esta Pasta não dispõe, em seu quadro de servidores, de profissionais habilitados para realizar tais atividades de forma plena e regular.

A manutenção da contratação encontra amparo no **interesse público**, alinhando-se ao **Plano de Governo Municipal**, especialmente no que se refere ao incentivo à prática esportiva, ao fortalecimento do trabalho em equipe e à promoção de uma cultura de competição saudável entre os desportistas. Os eventos esportivos realizados têm como finalidade contribuir para uma sociedade mais participativa, integrada e saudável.

Diante do exposto, e considerando a continuidade do serviço como essencial para o desenvolvimento das políticas públicas da área de esportes, **requer-se a prorrogação contratual pelo período previsto em lei**, garantindo a regularidade e eficiência das atividades programadas.

No aguardo de vossa análise e deliberação.

Atenciosamente,

São José das Palmeiras, 19 de Novembro de 2025

MARIA APARECIDA DAS CHAGAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

REGINA HELENA DAPPER FAGUNDES
FISCAL DE CONTRATO



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

DE: Prefeito Municipal

PARA: Setor de Licitações

ASSUNTO: Providências para Prorrogação do Contrato nº 091/2021

Senhor Presidente, da Comissão,

Encaminho o presente ao Setor de Licitações para que sejam adotadas as providências necessárias visando à **prorrogação do Contrato nº 091/2021**, observadas as disposições legais aplicáveis e mantidas as condições originalmente pactuadas.

Solicito, ainda, que seja verificado junto à empresa contratada o **interesse na prorrogação contratual**, nas mesmas condições e valores previstos no instrumento vigente, conforme legislação pertinente.

Atenciosamente.

São José das Palmeiras, 24 de Novembro de 2025.


FRANCO MARIA ALVES CABRAL
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
SETOR DE CONTABILIDADE**

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins administrativos, que **existe dotação orçamentária adequada e suficiente**, bem como **disponibilidade de recursos financeiros**, para atender à **prorrogação do contrato** em referência, conforme solicitado pelo Setor de licitação.

A presente declaração é emitida para instrução do processo administrativo pertinente.

São José das Palmeiras, 25 de Novembro de 2025.

Jhonni Ricardo de Castro
Contador



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

DE: SETOR DE LICITAÇÃO
PARA: SANTANA & ESCHER LTDA

Prezado Senhor (a):


Estamos informando que é do interesse do Município realizar a prorrogação do contrato nº 091/2021 Referente ao Pregão Presencial nº 046/2021 por um prazo de 12 (Doze) meses, contratação de empresa/entidade/associação especializada para prestar serviços de arbitragem para jogos e eventos esportivos e recreativos realizados pelo Departamento de Esportes do Município de São José das Palmeiras-PR. Sendo assim solicitamos que esta empresa se manifeste no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, dizendo se concorda em manter as mesmas condições, da época da realização da licitação.

No aguardo de vossa manifestação, reiteramos os protestos de consideração.

Sendo o que tínhamos para o momento

Atenciosamente

São José das Palmeiras/Pr, 25 de Novembro de 2025


MARLOS ADRIEL BACCHETE DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação



WS SERVIÇOS

PARA: Setor de Licitação – Município de São José das Palmeiras – Pr

Em resposta a vossa solicitação sobre a prorrogação do contrato de prestação nº 091/2021, referente ao Pregão Presencial nº 046/2021 é de nosso interesse e aceitamos a referida prorrogação dentro das mesmas condições da época da licitação.

Atenciosamente,

Toledo, 25 de novembro de 2025

WILLIAM
MARQUES DE
SANTANA:0145
3768939

Assinado de forma
digital por WILLIAM
MARQUES DE
SANTANA:01453768939
Dados: 2025.11.25
13:47:59 -03'00'

WILLIAM MARQUES DE SANTANA

01453768939

ADMINISTRADOR



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES

ASSUNTO: SOLICITA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 091/2021

Em análise por esta Assessoria o pedido de prorrogação do contrato de prestação de serviços nº 091/2021, firmado entre o Município de São José das Palmeiras e a empresa SANTANA & ESCHER LTDA cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestar serviços de arbitragem para jogos e eventos esportivos e recreativos realizados pelo Departamento de Esportes do Município de São José das Palmeiras-PR.

Argumenta a Sra. Secretária de Educação, Cultura e Esportes que o contrato deve ser prorrogado, a fim manter os serviços arbitragem para jogos e eventos esportivos e recreativos aos munícipes.

O contrato teve início em 01 de dezembro de 2021, com prazo estipulado de 12 (doze) meses. Sendo. Prorrogado para mais 12 (doze) meses.

Regularmente intimada, a contratada já manifestou interesse em prorrogar o contrato, nas mesmas condições e valores da época da licitação.

1. A legislação que norteia os contratos no Direito Administrativo, Lei nº 8.666/93, abriu a possibilidade da prorrogação em determinadas situações, independente da previsão contratual.

Assim, temos a previsão do art. 57, in verbis:

Art. 57 – A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos, orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

Informou a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes da necessidade de continuidade do serviço.



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

Sendo assim, não há dúvida de que o serviço contratado encaixa - se no rol daqueles contemplados pela norma acima descritos.

Por essa razão, é possível a prorrogação do prazo para execução do contrato por um período de 12 (doze) meses.

São José das Palmeiras, 02 de Dezembro de 2025

PRISCILA CAROLINE FOSS DREHER

Assessora Jurídica



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

Assunto: Termo Aditivo de prorrogação do Contrato nº 091/2021 – Pregão Presencial nº 046/2021

Tramita para análise desta Assessoria de Controle Interno o processo referente à emissão do **Termo Aditivo de prorrogação do Contrato nº 091/2021**, oriundo do **Pregão Presencial nº 046/2021**, cujo objeto é a **contratação de empresa/entidade/associação especializada para prestação de serviços de arbitragem em jogos e eventos esportivos e recreativos promovidos pelo Departamento de Esportes do Município de São José das Palmeiras – PR.**

Após análise da documentação apresentada, constatamos que todos os encaminhamentos legais e administrativos foram observados, inclusive com parecer jurídico favorável emitido pela assessoria jurídica do Município. Diante do exposto, esta Assessoria de Controle Interno **opina pela legalidade e regularidade do referido Termo Aditivo**, recomendando o seu prosseguimento e a formalização do aditamento contratual em conformidade com a legislação vigente.

É o parecer.

São José das Palmeiras, 03 de Dezembro de 2025.


Marlene Kazik Sarmiento Bassi
Assessora de Controle Interno



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

INTERESSADA: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

ASSUNTO: Solicitação de prorrogação do Contrato nº 091/2021

Considerando o pedido de prorrogação do prazo e do valor do Contrato nº 091/2021, bem como o interesse manifestado pela empresa contratada em sua continuidade.

Considerando que o Departamento de Contabilidade confirmou a existência de dotação orçamentária e recursos disponíveis para atender à prorrogação solicitada;

Considerando o parecer favorável da Assessoria Jurídica quanto à legalidade da prorrogação;

Considerando que o contrato em questão foi celebrado com base na Lei nº 8.666/1993, por meio da modalidade Pregão Presencial, e que, conforme disposto no art. 57, II, da referida lei, é legalmente permitida a prorrogação de contratos administrativos quando houver interesse público e necessidade de continuidade do serviço;

Considerando que a Lei Orçamentária prevê os recursos necessários à execução do programa, e que a prorrogação não implicará suplementação do valor máximo estabelecido na modalidade licitatória;

AUTORIZO a prorrogação do Contrato nº 091/2021, mediante a formalização do competente termo aditivo, garantindo a continuidade dos serviços objeto do contrato.

São José das Palmeiras, 03 de dezembro de 2025.


FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

**4 ° TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 091/2021 SJP
PREGÃO PRESENCIAL 046/2021**

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao Pregão Presencial n.º PG/GC 046/2021, de um lado, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Marechal Castelo Branco, 979, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 77.819.605/0001-33, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o FRANCO MARIA ALVES CABRAL, brasileiro, casado, contador, portador do CPF/MF n.º 057.831.629-30 e da Carteira de Identidade RG n.º 8.351.589-9 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE,, e, de outro lado, a empresa **SANTANA & ESCHER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.985.425/0001-68, estabelecido na Rua Vereador Francisco Galdino de Lima, 567 – Vila Pioneiro – Toledo-PR, neste ato representado por seu sócio-administrador o Sr. WILLIAM MARQUES DE SANTANA, brasileiro, maior, casado, empresário, portador da RG nº 60022763 SSP/PR e CPF nº 014.537.689-39, residente e domiciliado na Rua Vereador Francisco Galdino de Lima, 567 – Vila Pioneiro – Toledo-PR, doravante denominado CONTRATADO, pelo presente instrumento particular têm justo e contratado o seguinte:

CONSIDERANDO:

Que a empresa vencedora do processo licitatório, manterá as mesmas condições e valores da época da licitação.

Assim sendo, celebram o Município de São José das Palmeiras e a empresa **Santana & Escher Ltda** o presente Termo Aditivo com a seguinte cláusula:

DAS ALTERAÇÕES

Clausula Terceira dos Preços e Condições de Pagamentos passa ter a seguinte redação:

Cláusula Terceira: – Do preço, condições de pagamento – O preço será **R\$ 208.993,00 (Duzentos e oito mil novecentos e noventa e três reais)** até o termino do contrato. As discriminações dos itens, quantidades, preços unitários, estão descritos no mapa comparativo em anexo as faturas deverão serem protocoladas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. Os pagamentos serão efetuados entre o dia 10 (dez) e o dia 30 (trinta) de cada mês, subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos: 1) Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços; 2) Certidão Negativa de Débitos do Federal/INSS; 3) Certidão Negativa de Débitos Municipais; 4) Certificado de Regularidade do FGTS da empresa; 5) Certidão Negativa de Débitos Estaduais. Não haverá reajustamento de preços durante a vigência do contrato.

Paragrafo único: A (s) nota (s) fiscais deverão ser encaminhada (s) para o endereço eletrônico: financas@sjpalmeiras.pr.gov.br

Clausula Quarta da Duração e Credito Orçamentário passa ter a seguinte redação:

Cláusula Quarta – Da duração e do crédito orçamentário - O presente contrato terá duração até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado pela Administração. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1720	05.002.13.392.0005.2024	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

As demais cláusulas do contrato originário, datado de 01 de dezembro de 2021, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL:05783162930
2930

Assinado de forma digital por FRANCO MARIA ALVES
CABRAL:05783162930
Dados: 2025.12.03 09:10:26 -03'00'

São José das Palmeiras, 03 de Dezembro de 2025.

Contratante

Município de São José das Palmeiras
FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

WILLIAM MARQUES DE SANTANA:01453768939
768939

Assinado de forma digital por WILLIAM MARQUES DE SANTANA:01453768939
Dados: 2025.12.09 11:13:36 -03'00'

Contratada

Santana & Escher Ltda
Sr. William Marques de Santana - Empresário
RG. Nº 60022763 SSP/PR



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

**4º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
091/2021- SJP
PREGÃO PRESENCIAL 046/2021**

Objeto: contratação de empresa/entidade/associação especializada para prestar serviços de arbitragem para jogos e eventos esportivos e recreativos realizados pelo Departamento de Esportes do Município de São José das Palmeiras-PR.

Contratante: Município de São José das Palmeiras.


Contratada: **SANTANA & ESCHER LTDA**

Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.

Altera a Clausula Terceira dos preços e condições de pagamentos que passa de R\$ 190.340,00 (Cento e noventa mil trezentos e quarenta reais), para R\$ 208.993,00 (Duzentos e oito mil novecentos e noventa e três reais) até o termino do contrato.

Altera a Clausula Quarta da Duração e Credito orçamentário que passa de 31 de dezembro de 2025, para 31 de dezembro de 2026.

São José das Palmeiras/PR, 09 de Dezembro de 2025


FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 10 de Dezembro de 2025.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:8A6B02A9

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL 148 AUDIÊNCIA COMITÊ GESTOR DO
TRANSPORTE ESCOLAR**

EDITAL Nº 148/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, nos termos da Lei Orgânica do Município, artigo 42, incisos XXIX, XXX e XXXI, e na forma da lei: **TORNA PÚBLICO e FAZ SABER** que:

I - Será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia **15 de dezembro de 2025, às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação**, localizada na Rua: Leopoldo José Barbosa nº 313, Centro, para fins de Eleição do Comitê Gestor do Transporte Escolar.

II - Todos os cidadãos, e em especial os servidores públicos municipais ocupantes de cargos vinculados à Secretaria Municipal da Educação, Conselhos Municipais de Educação e pais de alunos, ficam **CONVIDADOS** a comparecerem na referida audiência pública, onde terão direito a voz todos os presentes.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se, na forma da Lei.

Dado e passado na sede da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, ao vigésimo oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três. 60º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Fernanda Letícia de Paiva Barbosa
Código Identificador:15377191

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2021- SJP - PREGÃO
PRESENCIAL 046/2021**

**4º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2021- SJP
PREGÃO PRESENCIAL 046/2021**

Objeto: contratação de empresa/entidade/associação especializada para prestar serviços de arbitragem para jogos e eventos esportivos e recreativos realizados pelo Departamento de Esportes do Município de São José das Palmeiras-PR.

Contratante: Município de São José das Palmeiras.

Contratada: **SANTANA & ESCHER LTDA**

Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.

Altera a Clausula Terceira dos preços e condições de pagamentos que passa de R\$ 190.340,00 (Cento e noventa mil trezentos e quarenta reais), para R\$ 208.993,00 (Duzentos e oito mil novecentos e noventa e três reais) até o termino do contrato.

Altera a Clausula Quarta da Duração e Credito orçamentário que passa de 31 de dezembro de 2025, para 31 de dezembro de 2026.

São José das Palmeiras/PR, 09 de Dezembro de 2025

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafíga
Código Identificador:92AFF824

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2025 -
PREGÃO ELETRONICO Nº 042/2025**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 042/2025.**

OBJETO: Registro de preços para locação, montagem, operação/manutenção e desmontagem de estruturas para eventos, tais como tendas, estandes modulares, palcos, praticáveis, camarins, mesas, cadeiras, banheiros químicos e chuveiros portáteis, e correlatos necessários à perfeita execução, destinados a atender as festividades do Município de São José das Palmeiras/PR.

CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.

CONTRATADA: EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA

VALOR: R\$ 186.544,90 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro e noventa centavos) até o término do contrato
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 08 de dezembro de 2026.

São José das Palmeiras, em 10 de dezembro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafíga
Código Identificador:05823902

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0100/2025 - PREGÃO
ELETRONICO Nº 045/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0100/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2025.**

OBJETO: Aquisição fraldas descartáveis geriátricas, destinados a atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR.

CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.

CONTRATADA: ELLIAS NUNES MOTION LTDA

VALOR: R\$ 5.000,00(Cinco mil reais) até o término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 10 de dezembro de 2026.

São José das Palmeiras, em 10 de Dezembro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafíga
Código Identificador:E3AFADF0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0102/2025 - PREGÃO
ELETRONICO Nº 045/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0102/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2025.**

OBJETO: Aquisição de Fraldas Geriátricas e Gêneros Alimentícios (Formulas líquida para alimentação enteral/oral) destinados a atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR.

CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANTANA & ESCHER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.985.425/0001-68

Certidão nº: 50846748/2025

Expedição: 01/09/2025, às 15:34:33

Validade: 28/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANTANA & ESCHER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.985.425/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.985.425/0001-68
Razão Social: SANTANA & ESCHER LTDA
Endereço: R VEREADOR FRANCISCO GALDINO DE LIMA 567 / VILA PIONEIRO /
TOLEDO / PR / 85910-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2025 a 14/12/2025

Certificação Número: 2025111504255048996689

Informação obtida em 25/11/2025 13:50:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037674721-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.985.425/0001-68**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/12/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SANTANA & ESCHER LTDA
CNPJ: 30.985.425/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:42:40 do dia 08/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/01/2026.

Código de controle da certidão: **7A6E.E1F9.3529.27F4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS (MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS) 71121/2025

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 11/01/2026

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 5ZTJ4J2QET4X4XX5R9C

RAZÃO SOCIAL: SANTANA & ESCHER LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

986800

30.985.425/0001-68

986800

ENDEREÇO

RUA VEREADOR FRANCISCO GALDINO DE LIMA, 0567 - VILA PIONEIRO Toledo - PR CEP: 85910110

ATIVIDADES

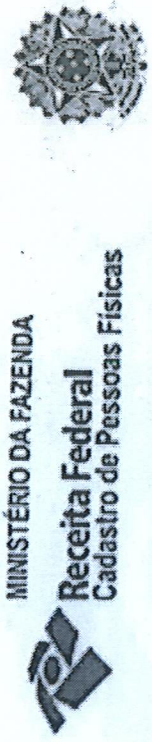
Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Serviços domésticos, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Atividades paisagísticas, Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, Limpeza em prédios e em domicílios

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 12/11/2025.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
014.537.689-39

Nome
WILLIAM MARQUES DE SANTANA

Nascimento
15/03/1977

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.002.276-3



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

William Marques de Santana

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **6.002.276-3** DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/03/2014

NOME: **WILLIAM MARQUES DE SANTANA**

FILIAÇÃO: JURACI RODRIGUES DE SANTANA
VALDINA MARQUES SANTANA

NATURALIDADE: SANTA HELENA/PR DATA DE NASCIMENTO: 15/03/1977

DOC. ORIGEM: COMARCA-TOLEDO/PR, OURO VERDE
C.NASC=1179, LIVRO=5A, FOLHA=133

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA
ECONOMIA FISCAL - CEF

CIC

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nº DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF

NOME COMPLETO

SHEILA ESCHER

ASSINATURA

Sheila Escher

TER VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF

055011899 20

MASCIMENTO

13.12.75

755-19-09774

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME SHEILA ESCHER

FILIAÇÃO
ALCEU WILMAR ESCHER
DASI ESCHER

DATA NASCIMENTO
13/12/1975

NATURALIDADE
PALOTINA/PR

ORGÃO EXPEDIDOR
IPR

ASSINATURA DO TITULAR

Sheila Escher

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFIQUE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 955.011.859-20

REGISTRO GERAL 5.941.476-3

REGISTRO CIVIL

COMARCA-TOLEDO/PR, ALTO SANTA FE

C.CAS-19887, LIVRO-698, FOLHA-288

DATA DE EXPEDIÇÃO 16/10/2019

POLEGAR DIREITO

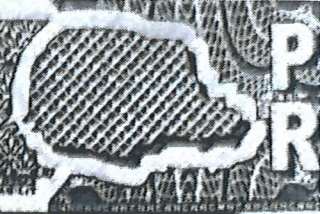
ASSINATURA DO DIRETOR

MARCUS VINÍCIUS DA COSTA NICHELOTTI

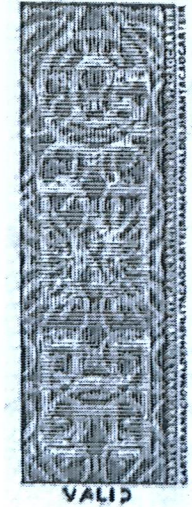
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 2095296913



PROIBIDO PLASTIFICAR
 2095296913

NOME
SHEILA ESCHER



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5941476-3 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
955.011.859-20 13/12/1975

FILIAÇÃO
ALCEU WILMAR ESCHER

DASI ESCHER

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01364845517

VALIDADE
13/06/2025

1ª HABILITAÇÃO
29/08/1995

OBSERVAÇÕES

Sheila Escher

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR
TOLEDO, PR

DATA EMISSÃO
15/06/2020

[Signature]

ASSINATURA DO EMISSOR

**59615506096
 PR918385148**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
WILLIAM MARQUES DE SANTANA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6002276-3 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
014.537.689-39 15/03/1977

FILIAÇÃO
**JURACI RODRIGUES DE SANTANA
VALDIÑA MARQUES SANTANA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO
00735591310

VALIDADE
13/05/2024

1ª HABILITAÇÃO
04/08/1995

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1862105300

OBSERVAÇÕES

LOCAL
TOLEDO, PR

DATA EMISSÃO
20/05/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

**22175646859
PR916331739**



PARANÁ



PROIBIDO PLASTIFICAR
1862105300



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

76.205.806/0001-88

RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1586 - CENTRO - TOLEDO - PR

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO n° 986800

O Município de Toledo, conforme protocolo n° de 21/09/2022 00:00:00 concede alvará de licença para localização a:

Nome: SANTANA & ESCHER LTDA

CNPJ/CPF: 30.985.425/0001-68

Localização: RUA VEREADOR FRANCISCO GALDINO DE LIMA, 0567 - VILA PIONEIRO Toledo - PR CEP: 85910110

Atividades

9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente.

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.

6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

9700-5/00 - Serviços domésticos.

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

8130-3/00 - Atividades paisagísticas.

8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares.

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.

8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios.

*** SEM ATENDIMENTO/ATIVIDADE LOCAL ***

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sábado das 08:00 às 22:00

Emitido em 23/09/2025 14:37:25

Válido até 22/09/2026 00:00:00

Observações

1 - O presente alvará só tem efeito para o período e para as atividades acima especificadas, ficando sujeito à renovação anual. As demais atividades não estão licenciadas pelo Município, ainda que constem no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

2 - Será exigida a renovação da licença sempre que ocorrerem mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

3 - Nos casos de alterações tais como: mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, cessação de atividades, etc., o contribuinte ou responsável deverá comunicar o fato à Administração Tributária dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o Fisco. Futuramente, você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Alvará emitido pela internet em 23/09/2025 14:37:25.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

Código de autenticidade 5ZTJ4BB5XX34XXXRP2

cref9/PR

Conselho Regional de Educação Física - 9ª Região

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Ressalvado o direito de o Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da sociedade empresária abaixo identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a créditos tributários administrativos.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	SANTANA & ESCHER LTDA
NOME FANTASIA.. :	WS SERVIÇOS
REGISTRO..... :	006326-PJ
CATEGORIA..... :	SOCIEADE SIMPLES LIMITADA
CNPJ..... :	30.985.425/0001-68

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S)

WILLIAM MARQUES SANTANA - CREF 012534-G/PR

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 08/10/2025 as 07:54:16.

Válido até: 07/11/2025.

Código de Controle: 8494.6279.7190.7764.

A aceitação desta Certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade no endereço eletrônico www.crefpr.org.br